



LEI Nº 293 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1968

"que abre crédito especial de  
nr\$-5.968,02"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de nr\$-5.968,02 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros novos e dois centavos) para pagamento à IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSISIA referente a atendimento de indigentes atendidos pelo referido Hospital, enviados pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, de acordo com consento assinado entre as duas entidades.

Art.2º) - Do crédito aberto no artigo anterior a importância de nr\$-4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) se destina ao pagamento das despesas dos indigentes atendidos no exercício de 1967.

Art.3º) - O saldo do crédito aberto por esta lei, no total de nr\$-1.118,02 (uma mil, cento e dezito cruzeiros novos e dois centavos) se destina ao pagamento por conta das despesas no atendimento de indigentes enviados por esta Prefeitura Municipal, no corrente exercício de 1968.

Art.4º) - Fica o Executivo autorizado a efetuar o pagamento do crédito ora aberto através de nota promissória - no valor do crédito aberto, de emissão da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, vencível no mês de maio do corrente ano de 1968 e referente a cota do excesso de arrecadação do exercício de 1965.

Art.5º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de saldo do exercício anterior.

Art.6º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 09 de Fevereiro de 1968,

ARTHUR RODRIGUES AZENHA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.